

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 795/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZ
DAS ALMAS E A EMPRESA
SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS
EIRELI NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 14.006.977/0001-20, situada na Praça Senador Temístocles, 756 – Centro – Cruz das Almas – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Sr. **EDSON JOSÉ RIBEIRO**, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, situada à Rua Lauro Mota, nº S/N, Centro, Serrinha – BA, CEP 48.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.909.156/0001-86, neste ato representado pelo Sr. **ALEXSANDER DIOGO LAMB**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo em conformidade com o Contrato Nº 795/2023 conforme Processo Administrativo nº 298/2025.

CONSIDERANDO que se trata de um ser um serviço continuado e essencial para a administração, se faz necessária a prorrogação de prazo nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO, que o objeto contratado é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução pavimentação em paralelepípedos e drenagem e drenagem das ruas Travessa 2 Chapadinha, Travessa 3 Chapadinha, Rua C, Rua Simone, Rua Embrapa, Rua Maria Buri Trecho 1 e Rua Maria Buri Trecho 2 no município de Cruz das Almas/BA, convênio 924135/2021 – Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) vinculado a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF), conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais disposições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 795/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução pavimentação em paralelepípedos e drenagem e drenagem das ruas Travessa 2 Chapadinha, Travessa 3 Chapadinha, Rua C, Rua Simone, Rua Embrapa, Rua Maria Buri Trecho 1 e Rua Maria Buri Trecho 2 no município de Cruz das Almas/BA, convênio 924135/2021 – Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) vinculado a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF), conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais disposições, da tomada de preços nº 005/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia subsequente ao término da vigência do Último Termo Aditivo (período de 01/03/2025 à 01/03/2026).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para fazer jus ao recebimento dos valores dos serviços prestados, a **CONTRATADA** deverá encaminhar à **CONTRATANTE** mensalmente a documentação comprobatória da execução do serviço bem como a guia e comprovantes de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Prova de regularidade para com as fazendas Municipal e Estadual da sede do licitante, Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativas, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida



pelo TST, Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Parágrafo Único - A contratada deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais, trabalhistas e contábeis, especialmente, os respectivos livros e comprovantes de todas as despesas, devendo apresentá-los sempre que requeridos pelos órgãos fiscalizadores competentes e pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original e aditivos anteriores que não conflitem com este termo.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Cruz das Almas-Bahia, 28 de fevereiro de 2025.


MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
CONTRATANTE


SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EDSON JOSÉ RIBEIRO
INTERVENIENTE

SOLUTIONS
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:32909156000186

Assinado de forma digital por
SOLUTIONS EMPREENDEIMENTOS
LTDA:32909156000186

SOLUTIONS EMPREENDEIMENTOS EIRELI
ALEXSANDER DIOGO LAMB
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

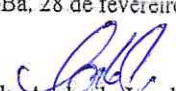

147.285.305-87


050.130.155-02

Parecer Jurídico

O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 55 e seguinte da Lei nº 8.666/93.

Cruz das Almas-Ba, 28 de fevereiro de 2025.


João Paulo Andrade Lordelo
OAB/BA 39.772